

F C D G

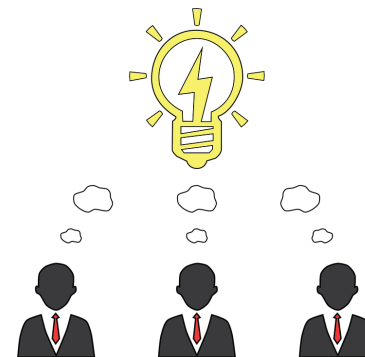
FERRO, CASTRO NEVES, DALTRO & GOMIDE ADVOGADOS

A MEDIAÇÃO E A REESTRUTURAÇÃO DE EMPRESAS

SIMONE BARROS

MEDIAÇÃO E RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ASPECTOS GERAIS

- Ao contrário da conciliação, do processo judicial ou da arbitragem, o foco da mediação não é simplesmente discutir o conflito em si, mas sim a **relação das partes**
 - Por conta disso, é especialmente indicada para tratos de relações de longo prazo, como é o caso com a maioria dos credores em uma recuperação judicial
- Ao contrário da estrutura adversarial do processo judicial, as partes são incentivadas a trabalhar **juntas** em busca de uma solução ao problema
 - Acaba por possibilitar a manutenção da relação depois de atingida uma solução



MEDIAÇÃO E RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ASPECTOS GERAIS

- A solução pela via negociada, na recuperação judicial, também aumenta a eficiência do processo



Principalmente em tempos de COVID-19, possibilitará que o Judiciário seja desafogado mais rapidamente, evitando que seja sobrecarregado pelo elevado número de pedidos de recuperação judicial que irão surgir

Permite que a recuperanda foque nas suas atividades empresariais, ao invés de ter que se preocupar com disputas no processo de recuperação, aumentando a sua produtividade e possibilitando o seu retorno ao funcionamento normal

MEDIAÇÃO E RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ASPECTOS GERAIS

- A mediação não é uma novidade na realidade das Recuperações Judiciais no Brasil, sendo que é notória a sua eficácia

MEDIAÇÃO E RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ASPECTOS GERAIS

- A mediação não é uma novidade na realidade das Recuperações Judiciais no Brasil, sendo que é notória a sua eficácia

G1

ECONOMIA

Justiça autoriza Oi a prosseguir com programa de acordo extrajudicial com credores

Negociações estavam suspensas por liminar desde junho; programa foca em quem tem dívidas abaixo de R\$ 50 mil com a empresa.

MEDIAÇÃO E RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ASPECTOS GERAIS

- A mediação não é uma novidade na realidade das Recuperações Judiciais no Brasil, sendo que é notória a sua eficácia

G1

ECONOMIA

Justiça com pr extraju

Legislação

25/02/2019

Mediação agiliza e reduz custos em procedimentos de recuperação judicial

Instrumento passou a ser adotado, também, pela Justiça de São Paulo nesses processos

Negociações estavaram suspensas por um mês desde janeiro, programa que em quatro meses chegou a ser adotado em 100 processos, com custos abaixo de R\$ 50 mil com a empresa.

MEDIAÇÃO E RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ASPECTOS GERAIS

- A mediação não é uma novidade na realidade das Recuperações Judiciais no Brasil, sendo que é notória a sua eficácia

G1

ECONOMIA

RECOMENDAÇÃO Nº58, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Recomenda aos magistrados responsáveis pelo processamento e julgamento dos processos de recuperação empresarial e falências, de varas especializadas ou não, que promovam, sempre que possível, o uso da mediação.

Justiça Legislação

com pr
extraju

25/02/2019

Mediação agiliza e reduz custos em procedimentos de recuperação judicial

Instrumento passou a ser adotado, também, pela Justiça de São Paulo nesses processos

Negociações estavaram suspensas por um mês. Desde janeiro, programa foca em quem tem dívidas abaixo de R\$ 50 mil com a empresa.

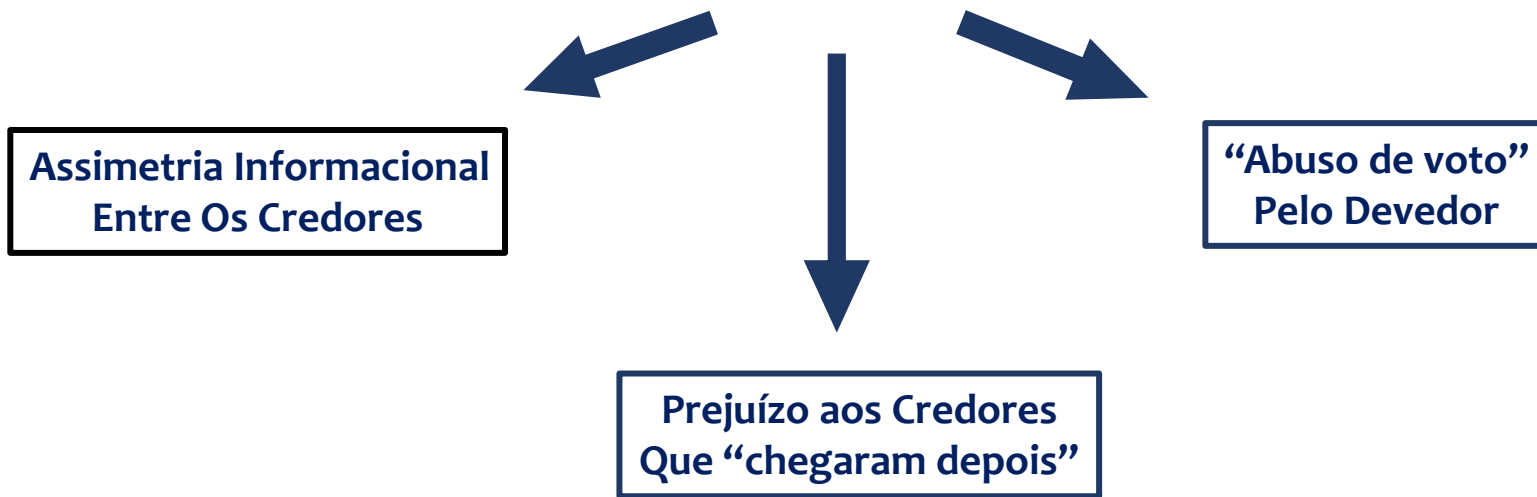
MEDIAÇÃO E RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ASPECTOS GERAIS



- Deve-se lembrar que o mediador que atua com processos de recuperação judicial precisa de técnicas específicas
- Um mediador que atua na área de família, por exemplo, não possui a expertise e técnicas necessárias para uma mediação empresarial e vice-versa

MEDIAÇÃO E RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CONFIDENCIALIDADE

- Uma incompatibilidade entre instituto da mediação e o processo de Recuperação Judicial é o seu caráter essencialmente confidencial, o que conflita com a transparência entre os credores, gerando uma série de problemas



MEDIAÇÃO E RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CONFIDENCIALIDADE

- Uma boa ilustração da importância da simetria informacional entre credores para que tomem suas decisões é trazida por George K. Akerlof, em “*Market for Lemons*”

- No mercado, há dois grandes subgrupos: carros usados de boa qualidade (“*peaches*”) e de má qualidade (“*lemons*”)
- O vendedor sempre sabe a qualidade do veículo, mas os compradores não
- Por conta da falta de informações, os compradores somente estão dispostos a pagar um valor rerente à média do preço de um *peach* e de um *lemon*



- Essa assimetria de informações acaba por gerar prejuízos a todos os envolvidos
 - Os vendedores de *peaches* deixam de querer vender seus carros, pois não estão recebendo um preço justo, o que faz com que aumente a proporção de *lemons* no mercado e os compradores estejam dispostos a pagar ainda menos
 - Esse ciclo vai se repetindo até que somente sobram *lemons* no mercado – que ninguém quer comprar – e o mercado se extingue

MEDIAÇÃO E RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CONFIDENCIALIDADE

- A solução é mitigar a confidencialidade da mediação quando se tratar de conflitos relacionados a processos de recuperação judicial

- Deve-se disponibilizar aos demais credores todas as informações que possam vir a ser relevantes para a sua tomada de decisões ou para um eventual acordo
- Não é necessário, contudo, que se disponibilize a transcrição de todas as sessões de mediação, até porque podem ser discutidos os aspectos da relação entre o credor e o devedor que não são relevantes aos demais participantes da recuperação



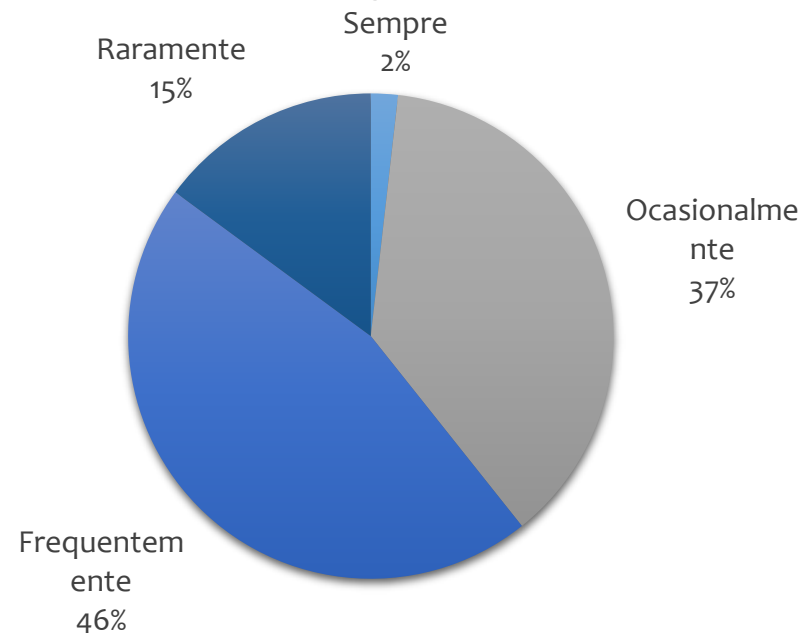
- Essa é a mesma solução adotada para os procedimentos arbitrais quando versão sobre litígios relacionados ao processo de recuperação judicial

MEDIAÇÃO E RECUPERAÇÃO JUDICIAL – NÚMEROS

- Em 2011, foi conduzida uma pesquisa sobre Mediação Empresarial pelo Scheinman Institute on Conflict Resolution, da Cornwell University, nos EUA

- Foram entrevistadas 368 companhias integrantes do ranking da Fortune 1000
- Concluiu-se que 98% das companhias entrevistadas utilizaram a mediação ao menos 1 vez nos 3 anos antecedentes, sendo que a maioria delas faz uso constante

Companhias que usaram a Mediação



MEDIAÇÃO E RECUPERAÇÃO JUDICIAL – NÚMEROS

- Não só a mediação é utilizada com frequência no âmbito empresarial como gera bons resultados



Segundo dados do Centro de Mediação e Arbitragem da OMPI, entre 2009 e 2016 70% dos casos de mediação levaram a um acordo entre as partes

- Mesmo nos casos em que a mediação é compulsória e não há o interesse inicial das partes em chegarem a um acordo, mais de 40% chegam a um acordo em até 10 dias do fim da mediação, segundo Allan J. Stitt



F C D G

FERRO, CASTRO NEVES, DALTRO & GOMIDE ADVOGADOS

OBRIGADA!

**A MEDIAÇÃO COMO MECANISMO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS NOS CONTRATOS
EMPRESARIAIS IMPACTADOS PELO COVID-19**

SIMONE BARROS

8 de maio de 2020